

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal

José Arno Ferrari;

A **APA** (Associação Protetora de Animais) CNPJ: 33.865.475/0001-08, localizada em Rodeio Bonito RS, por meio de sua Presidente Bruna Belenzier, vem expor e requerer o que segue:

Considerando que em ano anterior houve por parte desta associação pedido para que o poder executivo custeasse castrações (protocolo 8206/2019), já que o controle populacional de cães e gatos é de responsabilidade do mesmo conforme Lei 13.426 de 30/03/2017;

Considerando o interesse do município em fazer o repasse, mas devido ao fato de 2020 ser ano eleitoral e ter como vedado qualquer tipo de repasse financeiro, exceto nos casos de calamidade pública conforme art. 73, § 10 da Lei nº 9504/97 incluído pela Lei nº 11300/2006,

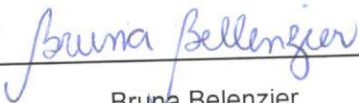
Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

§ 10 No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006).

Considerando que no mês de março do corrente ano o município de Rodeio Bonito RS, decretou calamidade pública, qual foi prorrogada recentemente pelo Decreto Municipal nº 3979/2020 até 30/06/2020, e a possibilidade de que ser realize algum tipo de ajuda conforme artigo da lei demonstrado acima, solicita que seja feito um estudo a fim de possibilitar que a Prefeitura possa realizar algum tipo de repasse a **APA** (Associação Protetora de Animais), com o intuito de custeio para castração de animais, principalmente fêmeas, levando em conta que devido a Pandemia do novo Corona Vírus (Covid19), houve um aumento considerável de abandono de animais, superlotando os lares temporários dos protetores e também sendo cenário propício de fêmeas no cio e crescimento da população animal em situação de rua, levando em conta também que animais em situação de abano e super população de cães e gatos de rua também é uma preocupação sanitária de saúde pública e que o município não tem nem um programa, nem mesmo campanhas para não abandono nem maus tratos e nem para controle da população animal e que a APA criada por admiradores da causa acaba sendo esgotada em recurso financeiros e lugares físicos para tal demanda.

Solicita que o requerimento seja veementemente analisado e aguarda retorno.

Rodeio Bonito RS, aos 04 de junho de 2020.



Bruna Belenzier

Presidente da APA



PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
RODEIO BONITO/RS

PROTOCOLO
Data: 04/06/2020 13:53:22
Processo: 676/2020
Visto

REQUERIMENTO

Requerente: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RODEIO BONITO RS

CPF/CNPJ: 33.865.475/0001-08

Telefone:

E-Mail: aparodeiobonito@hotmail.com

Endereço: RUA ASSIS BRASIL

Bairro: CENTRO

Cidade: RODEIO BONITO

Identidade:

Celular: (59) 9671-0682

Número: 309

CEP: 98.360-000

Estado: RS

Setor Destino: SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

Assunto: OFICIOS RECEBIDOS

Descrição do Assunto:

N. Termos

P. Deferimento

RODEIO BONITO/RS, 04 de junho de 2020

Prisca Belluzin

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RODEIO BONITO RS
33.865.475/0001-08

*Lucamirha de
Sec. de Administração
05.06.2020
Lucas*

Endereço Online:

Código de Verificação: KMHU-YPTE